UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - FACIC
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DANIEL CALDEIRA DE MELO

A PERCEPÇÃO DOS ALUNOS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU) SOBRE *ACCOUNTABILITY* E OBSERVATÓRIO SOCIAL

UBERLÂNDIA
DEZEMBRO DE 2018

DANIEL CALDEIRA DE MELO

A PERCEPÇÃO DOS ALUNOS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU) SOBRE *ACCOUNTABILITY* E OBSERVATÓRIO SOCIAL

Artigo Acadêmico apresentado à Faculdade de Ciências Contábeis (FACIC) da Universidade de Uberlândia (UFU) como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Me. Vidigal Fernandes Martins

UBERLÂNDIA

DEZEMBRO DE 2018

DANIEL CALDEIRA DE MELO

A PERCEPÇÃO DOS ALUNOS DO CURSO DE ALUNOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU) SOBRE ACCOUNTABILITY E OBSERVATÓRIO SOCIAL

Artigo Acadêmico apresentado à Faculdade de Ciências Contábeis (FACIC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Banca de Avaliação:

_____

Prof. Me. Vidigal Fernandes Martins

Orientador

_____

_____

Uberlândia (MG), ____ de _____ de 2018

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo investigar a compreensão dos discentes do curso de Ciências Contábeis na Universidade Federal de Uberlândia (UFU) no primeiro semestre de 2018, sobre conceitos relacionados à *accountability* e Observatórios Sociais. Sabendo que *accountability* se relaciona à natureza prática da Contabilidade, prestar contas e se responsabilizar pelas informações produzidas, e que Observatórios Sociais são organizações com atribuição de coletar dados, monitorar, buscar meios de punir as irregularidade e realizar ações educativas. Surge a inquietação que delimitou o problema desta pesquisa: entender como os alunos compreendem estes dois conceitos e como percebem que eles foram abordados durante sua formação. Para tanto, foi realizado um estudo descritivo com uma abordagem prioritariamente quantitativa. A amostra foi selecionada de forma não probabilística, coletada por meio da aplicação de um questionário com 31 questões fechadas e 6 abertas. Apesar dos limites da pesquisa, foi observado que a maioria dos alunos desconhecia o que eram os Observatórios Sociais, porém conheciam mais a *accountability*, sendo que a maioria reconheceu o seu ensino durante graduação, em especial no 6º período na disciplina Teoria da Contabilidade. De modo geral, os estudantes reconhecem o papel da participação para o exercício do controle social, desconhecem as legislações que regulamentam a prestação de contas e responsabilização da administração pública e pouco acessam aos portais da transparência. Contudo, independentemente da forma de ensinar, a pesquisa sinalizou que faltam estratégias que promovam o ensino de *accountability* e Observatório Social no âmbito da graduação.

Palavras-chave: *Accountability*. Observatório Social. Estudantes. Ciências Contábeis

ABSTRACT

This work aims to investigate the understanding of the students of the course of Accountancy at the Federal University of Uberlândia (UFU) in the first semester of 2018, on concepts related to accountability and Social Observatories. Considering that accountability is related to the practical nature of Accounting, settle accounts and responsible for the information produced, and that Social Observatories are organizations with the attribution of collecting data, monitor, seek ways to punish irregularities and carry out educational actions. The concern that delimited the problem of this research arises: to understand how the students understand these two concepts and how they perceive that they were approached during their formation. For that, an descriptive study was carried out with a quantitative approach. The sample was selected in a non-probabilistic way, collected through the application of a questionnaire with 31 closed questions and 6 open questions. Despite the limits of the research, it was observed that most students did not know what the Social Observatories were, but they knew more about accountability, and most of them recognized their teaching during graduation, especially in the 6th period in the subject of Accounting Theory. In general, the students recognize the role of participation in the exercise of social control, they don´t know the laws that regulate the settle accounts and responsibility of the public administration and do not access transparency portals. However regardless of the way of teaching, the research indicated that there are no strategies to promote the teaching of accountability and Social Observatory in the scope of graduation.

Keywords: Accountability. Social Observatory. Students. Accountancy

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 1
2 REFERENCIAL TEÓRICO 3
3 METODOLOGIA 9
4 ANALISE DOS DADOS 11
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS 19
REFERÊNCIAS 21
ANEXO A 25

1 INTRODUÇÃO

O temática do acesso à informação, da transparência e da responsabilização em relação à administração pública e os recorrentes casos de corrupção e impunidade tem promovido diferentes debates na sociedade (QUEIROZ, 2017). No meio acadêmico é possível identificar diversas pesquisas que se debruçam sobre a efetividade dos mecanismo legais estabelecidos e dos agentes capazes de responsabilizar a administração pública pelos seus desvios. Contudo, na prática, observa-se que quando divulgados os atos e gastos públicos não são tempestivos, nem têm a qualidade necessária para o seu devido questionamento nos órgãos formais de fiscalização (FIGUEIREDO; GAZONI, 2016). Ainda é necessário considerar a participação popular, elemento imprescindível para um efetivo controle social, implícito ao acompanhamento das informações e transparência da gestão pública para compreender o fenômeno da corrupção (SILVA; CANÇADO; SANTOS, 2017).

Foi a partir da Constituição Federal de 1988 que se introduziu conceitos como participação social, transparência e responsabilização como estratégia de promover um controle sobre a gestão pública (QUEIROZ, 2017). Contudo, como salientam Reis, Sediyama e Castro (2017), foram as publicações das Leis: de Licitações (Lei nº 8666 de 1993), de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101 de 2000), Lei da Transparência na Gestão Pública e Controle Social (Lei Complementar n° 131 de 2009) e de Acesso à Informação (Lei nº 12.527 de 2011) que fortaleceram esse processo de prestação de contas e responsabilização da administração pública no Brasil. Nesse contexto, essa discussão que ganhava força a partir da década de 70 nos Estados Unidos, chegou em 1990 ao Brasil por influência de Anna Maria Campos, a partir de uma publicação sua na Revista de Administração Pública (CAMPOS, 1990). Assim, o debate acadêmico em torno do conceito de *accountability* foi impulsionado (PERES, 2017).

Conforme sinalizam Barbosa, Niyama e Gonçalves (2017, p. 4-5): "Na literatura, o termo *accountability* se propaga no século XXI (...) em diversas áreas acadêmicas como: na Ciência Contábil, na Administração, no Direito, na Economia, nas Relações Internacionais, na Psicologia e na Sociologia". Embora não haja consenso na literatura sobre a definição de *accountability*, parece haver uma sintonia entre os autores sobre o conceito, conforme apontado por três autores estadunidenses Bovens, Goodin e Schillemans (2014, apud BARBOSA; NIYAMA; GONÇALVES, 2017), no que tange dois aspectos: prestação de contas e

responsabilização. Não restam dúvidas sobre a complexidade, multidisciplinaridade e multidimensionalidade de temáticas que permeiam a *accountability*, conforme identifica Xavier (2011). Todavia, diversos autores apresentam pistas e caminhos possíveis para sua compreensão, sinalizando sua aproximação conceitual de prestação de contas, transparência, controle social e responsabilização (DUARTE; ZOUAIN, 2017; PERES, 2017; QUEIROZ, 2017; MEDEIROS; CRANTSCHANINOV; SILVA, 2013; ROCHA, 2011; SCHOMMER; MORAES, 2010; PINHO; SACRAMENTO, 2009; CENEVIVA, 2006; MIGUEL, 2005; ABRUCIO; LOUREIRO, 2004; CAMPOS, 1990).

Neste contexto, começam a surgir organizações da sociedade civil com o objetivo de monitorar a forma com que a administração pública gerencia seus recursos. A partir dos anos 90, "em diversos municípios brasileiros, surgem iniciativas voltadas ao combate à corrupção, à promoção da cidadania fiscal, à avaliação da qualidade de programas governamentais e à construção de indicadores de desenvolvimento e de qualidade de vida" (SCHOMMER; MORAES, 2010, p. 2). Um dos exemplos destas organizações são os Observatórios Sociais. Um observatório, independentemente de sua área de atuação (políticas públicas, tecnologia da informação, financeira, cultural, midiático), pode ser uma organização, pública ou privada, que tem como função a coleta, registro, análise, monitoramento, difusão de informações e a realização de ações educativas sobre temáticas de interesse público. Portanto, pela via do controle social, os Observatórios favorecem a *accountability*, mesmo não tendo competência formal para sanções, isto é, para responsabilizar quando identificado desvios em relação aos dados que objetiva analisar (PERES, 2017; QUEIROZ, 2017; PÉREZ; NASSIF, 2016; SCHOMMER; NUNES; MORAES, 2012; SCHOMMER; MORAES, 2010; ALBORNOZ; HERSCHMANN, 2006).

Segundo Albornoz e Herschmann (2006), existem ainda poucas publicações em periódicos especializados na área de administração e ciência contábeis no âmbito da América Latina que discutem os Observatórios Sociais, embora tais estudos tenham crescido no Brasil, como sinalizam Peres (2017) e Queiroz (2017) em suas dissertações de mestrados. De modo geral, as pesquisas brasileiras desenvolvem uma análise sobre os Observatórios Sociais existente no Brasil enfocando suas atuações, desafios e relevâncias a partir de dados coletados entre os profissionais que neles atuam (PERES, 2017; QUEIROZ, 2017; PÉREZ; NASSIF, 2016; SCHOMMER; NUNES; MORAES, 2012; SCHOMMER; MORAES, 2010). Ainda que a maioria dos autores encontrados faça referência às diversas frente de trabalhos dos Observatórios, numa pesquisa preliminar na plataforma virtual Google Scholar (2017) utilizando palavras-chaves como *accountability*, transparência, controle social e Observatórios

Sociais e selecionado apenas os artigos dos últimos cinco anos inseridos em revistas com Qualis variando entre A1 e B4, não foram encontradas pesquisas que aprofundem as ações de educação fiscal – um dos campos de atuação dos Observatórios Sociais – tanto no âmbito da sociedade em geral, como dentro de um nicho mais específico como alunos de graduação em ciências contábeis ou administração. As atividades educacionais, em geral, são estratégias utilizadas pelos Observatórios Sociais para promoção, formação e capacitação de agentes para monitoramento de gastos públicos, isto é, realizar *accountability* (PERES, 2017; QUEIROZ, 2017; PÉREZ; NASSIF, 2016; SCHOMMER; NUNES; MORAES, 2012; SCHOMMER; MORAES, 2010).

Considerando a afirmação feita por Iudícibus, Martins e Carvalho (2005) quando construíram um ensaio sobre os aspectos relevantes da epopeica evolução da Contabilidade, no qual destacam a *accountability* como uma das facetas utilitarista deste ramo da ciência. "Não se pode esquecer de que a Contabilidade (...) tem sua faceta prática, (...), que é a de servir como instrumento de **accountability**, de avaliação da entidade e de seus gestores, da prestação de contas destes e como insumo básico para a tomada de decisões" (IUDÍCIBUS, MARTINS, CARVALHO, 2005, p. 8, grifo dos autores). Se a *accountability*, como apontados por aqueles autores, está diretamente relacionada à natureza prática da Contabilidade e se uma das formas de promovê-la são os Observatórios Sociais. Surge uma dúvida: como esses conceitos são ensinados ao longo da formação do contador? Foi a partir dessa inquietação que se delineou o problema de pesquisa: como os estudantes de graduação em ciências contábeis compreendem os conceitos como *accountability* e observatórios sociais e como percebem que foram bordados durante suas formações?

Sendo assim, o objetivo geral deste estudo é investigar a compreensão dos alunos que estão cursando o 7º período, tanto do turno da manhã como da noite, de Ciências Contábeis na Universidade Federal de Uberlândia (UFU) no primeiro semestre de 2018, sobre conceitos relacionados à *accountability* e Observatórios Sociais. Tem como objetivos específicos: a) investigar como essa temática tem sido tratada ao longo da graduação em Ciências Contábeis e b) contribuir para o aprofundamento da temática por meio de um recorte que foi pouco explorado como campo de estudo.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A primeira autora brasileira a buscar uma compreensão sobre *accountabiliy* no Brasil foi Campos (1990). Seu intuito era discutir a dificuldade de encontrar uma tradução para essa palavra de origem anglo-saxônica, uma vez que, para a autora, não se tratava de um conceito que fazia parte da cultura social e política brasileira. Utilizando a definição de Mosher (1968, apud Campos, 1990), a autora traz a definição para o campo da administração pública e propõe que *accountability* implica na obrigatoriedade de alguém responder por suas atitudes para outrem, que faz o controle de suas atividades.

Corroborando com as proposições de Campos (1990), Abrucio e Loureiro (2004), definem *accountability* no âmbito da esfera pública como: "a construção de mecanismos institucionais pelos quais os governantes são constrangidos a responder por seus atos ou omissões perante os governados" (ABRUCIO; LOUREIRO, 2004, p. 7). Os autores ainda salientam a relevância da transparência para se pôr em prática os mecanismos de *accountability*, por isso aproximam o conceito à prestação de contas obrigatória dos governantes aos governados. A noção de imposição de sanção, isto é, de constranger a responde por seus atos, foi enfatizada por Miguel (2005). Ele apresenta duas formas de funcionamento do conceito segundo a lógica da origem dos vetores sancionatórios introduzida por O'Donnell (1998): horizontal, quando a prestação de contas é feita em relação aos pares das estruturas burocráticas, e vertical, quando direcionada para a relação entre representantes e representados.

A angústia de Campos (2009) é retomada por Pinho e Sacramento (2009) à luz do que foi produzido nos últimos 20 anos sobre *accountability*: afinal já é possível encontrar uma tradução para esse conceito à língua portuguesa? Os autores chegam à conclusão que mesmo em sua língua de origem: "os conceitos estão em permanente construção e evolução, uma vez que não ficam congelados, pois à medida que a realidade social muda, eles também devem se adequar, se qualificar" (PINHO; SACRAMENTO, 2009, p. 1348). Os autores acrescentam a visão de Schedler (1999, apud PINHO; SACRAMENTO, 2009), na qual o conceito de *accountability* se abre em dois campos: *answerability*, isto é, obrigação de informar e explicar, e *enforcement*, ou seja, punir. Portanto, os autores sugerem que o conceito possa ser compreendido não de forma estática, mas dinâmica, enquanto um processo de prestação de contas e responsabilização: "um ciclo dividido em duas partes, ou seja, em dois momentos distintos, porém complementares" (PINHO; SACRAMENTO, 2009, p. 1349).

Schommer e Moraes (2010), retomando as contribuições de Abrucio e Loureiro (2004), promovem um aprofundamento sobre a responsabilização dentro do conceito de *accountability*. Para os autores, na administração pública, as sanções podem ser feitas por três meios: a) regras

estabelecidas pelos códigos legais; b) processo eleitoral que possibilita a escolha dos representantes públicos da população; e c) os mecanismos institucionais, que garantem a fiscalização seja judicial, parlamentar, administrativa, por resultados ou social dos agentes públicos. São vários os autores que abordam esses mecanismos, porém, eles são mais detalhados por Schommer e Moraes (2010). Para eles, o controle judicial implicaria na ação dos tribunais e ministério público diante o não cumprimento das leis. Por sua vez, o controle parlamentar seria realizado pelo legislativo por meio de comissões parlamentares de inquérito (CPIs) e audiências públicas. O controle administrativo se daria por meio da fiscalização do desempenho das atividades governamentais, aprovadas nas leis orçamentárias, realizado por Tribunais de Contas, órgãos de controladoria interna e auditorias independentes. De forma similar, o controle por resultado remeteria à fiscalização sobre o alcance das metas dos programas e projetos governamentais. Relacionado a este estaria o controle social, representado pela sociedade civil presente nos conselhos de políticas públicas, nas consultas populares, nos canais abertos de diálogo, como as ouvidoria, e nos demais processos de gestão participativa (SCHOMMER; MORAES, 2010; CENEVIVA, 2006; ABRUCIO; LOUREIRO, 2004).

Com o intuito de fazer uma meta-análise dos artigos publicados em revistas com Qualis entre A1 e B2 disponíveis na plataforma virtual Scielo (2017) que utilizavam a palavra *accountability* indexada, Medeiros, Crantschaninov e Silva (2013) apontam que houve um crescimento nas pesquisas sobre a temática a partir de 2006. As autoras esclarecem que o modelo de *accountability* mais referenciado é o de O'Donnell (1998), mesmo diante da multiplicidade de definições que existem sobre o conceito. Elas destacam a compilação de Abrucio e Loureiro (2004) como um marco teórico para área acadêmica brasileira, visto que conseguem englobar mais definições semelhantes apresentadas por diferentes autores (ARATO, 2002; PERUZZOTTI; SMULOVITZ; 2001 e STARK; BRUSZT, 1998, apud MEDEIROS, CRATSCHANMOV; SILVA, 2013). Outro dado relevante da pesquisa é que dentre as palavras usadas para definir o conceito de *accountability* as mais citadas foram: responsabilização e prestação de contas; como proposto por Bovens, Goodin e Schillemans (2014, apud BARBOSA; NIYAMA; GONÇALVES, 2017).

Por fim, Duarte e Zouain (2017) realizam um trabalho de reunir diversas conceituações de *accountability* enfocando os autores elencados por ano de sua produção. Para justificar seu intuito, os autores demonstram que a noção de *accountability* remonta os primórdios da humanidade, seja no período mesopotâmico, egípcio, grego, cristão, feudal e moderno. Entretanto, em cada época recebeu um significado que reproduz seu temporalidade. Contudo, Duarte e Zouain (2017) concentram seus esforços nas definições mais contemporâneas, ou seja,

a partir da década de 80, quando a *accountability* passou a ter maior expressividade. Os autores concluem que a indefinição conceitual tanto nas produções nacionais, quanto internacionais refletem um campo ideológico: "A *accountability* se dá em um ambiente de disputa política, no qual alguns interesses são privilegiados em detrimento de outros, mesmo em ambientes não governamentais" (DUARTE; ZOUAIN, 2017, p. 13).

À guisa de uma conclusão sobre a definição de *accountability*, Nakagawa, Relvas e Dias Filho (2007), contribuem para o debate ao indicar que este conceito é a "razão de ser" da Contabilidade, uma vez que é o seu processo de início e fim. Portanto, a cada transação um agente se responsabilizada por produzir informações que influenciarão tomadas de decisões futuras pelos mais diversos interessados nos rumos de uma organização. Os autores ainda reforçam que, o mesmo sentido vale para o ambiente público como o privado. A grande diferença é que são diferentes as leis que regulam como e para quem as prestações de contas serão feitas, bem como quais as punições, em caso de desvios (NAKAGAWA; RELVAS; DIAS FILHO, 2007). Os autores ainda ressaltam que as questões referentes à conceituação de *accountability* e a falta de sua cultura no Brasil estão relacionadas a uma deficiência na formação dos contadores: os profissionais saem especialistas em fazer contabilização, mas não em análises contábeis.

Considerando que a *accountability* pode acontecer em esferas não governamentais e mesmo com capacidade indireta de sanções, ou seja, seu efeito eleitoral, os Observatórios Sociais, como organizações da sociedade civil, mostram-se como espaço privilegiado para este estudo. Do mesmo modo que os conselhos de políticas públicas, ouvidorias, processos de gestão participativa e demais espaços de diálogo aberto com a sociedade são mecanismos de controle social, que favorece a participação social na administração pública, os Observatórios Sociais atuam como ferramentas de monitoramento independentes ao Estado (SACRAMENTO; PINHO, 2007). Ao monitorar sistematicamente as ações de um agente público, os Observatórios participam do controle social e podem contribuir para o exercício da *accountability*, visto que o próprio agente público pode ser influenciado e passar a agir de acordo com os apontamentos realizados por um Observatório Social (FIGUEIREDO; SANTOS, 2014).

Para Albornoz e Herschmann (2006), embora existam diferentes áreas de atuação de um Observatório, seja por exemplo, pelo acompanhamento de políticas social, fiscais e de informação, o que eles compartilham em comum é o fato de serem organizações plurais com função de favorecer o acesso às informações públicas relativas à aplicação de recursos, aos seus resultados e à tomada de decisão das autoridades responsáveis pelo setor sobre o qual essas

organizações buscam "observar", numa tentativa de influenciar decisões futuras. Diferentes autores apresentam uma mesma caracterização dos Observatórios Sociais, compreendendo-os como entidades constituídas principalmente pela iniciativa da sociedade civil, com caráter de acompanhar a execução de políticas públicas, de auxiliar na tomada de decisões a partir dos dados monitorados e de realizar ações de educação da sociedade visando aumentar a participação e controle social pelos cidadãos (PÉREZ; NASSIF, 2016; FIGUEIREDO; SANTOS, 2014; SCHOMMER; MORAES, 2010).

Para Husillos (2006), o nome atribuído aos Observatórios Sociais advém diretamente de sua etimologia latina (*observare*) que significa: "*examinar o estudiar con atención, advertir o darse cuenta de uma cosa, hacer notar o señalar*" (HUSILLOS, 2006, p.151). Abrucio e Loureiro (2004) acrescentam que essas organizações fazem referência também aos primeiros locais de observação do céu, a partir do século XVIII, isto é, os observatórios astronômicos e meteorológicos. O conceito trazido pelas autoras Peréz e Nassif (2016) não difere de Husillos (2006) e Abrucio e Loureiro (2004). Elas descrevem que os Observatórios Sociais são sistemas de acompanhamento de informações, porque possibilitam a produção de saber e monitoramento externo a uma dada política pública, independentemente de sua área de especialidade (sociais, educacionais, violência, administração pública, entre outras). As autoras identificam alguns objetivos dessas organizações: registrar dados, fornecer informações, promover a democracia, desenvolver a cidadania e melhorar a administração pública (PÉREZ; NASSIF; 2016). Assim é possível, segundo Peréz e Nassif (2016), entender duas principais finalidades dos Observatórios Sociais. Se de um lado servem para coletar dados e produzir informações. Por outro lado, conseguem construir conhecimentos que, se forem divulgados, têm um potencial transformador.

O sentido de advertência, apontado por Husillos (2006) por meio da origem latina da palavra observar, é desenvolvido por Schommer e Moraes (2010). Embora os Observatórios Sociais promovam o monitoramento e controle social sobre uma determinada tema da administração pública, essas organizações não têm poder de sanção direta sobre a administração pública quando identificado irregularidades e mau uso dos recursos públicos. Sua atuação seria indireta, pois poderia advertir, ou seja, influenciar os demais mecanismos formais de *accountability*: "como os controles judicial, parlamentar ou administrativo e até influenciar as eleições" (SCHOMMER; MORAES, 2010, p.301). Pensando na tarefa de advertir demais órgãos responsáveis pela punição nos casos de desvios e má gestão pública, passa a ser importante entender quem são os agentes que fazem parte de um Observatório Social. Peréz e Nassif (2016) sugerem que os Observatórios deveriam ser organismos apartidários para garantir

sua autonomia e transparência ao promover uma controle social sobre as ações dos entes públicos. Os Observatórios demandam pessoas com conhecimentos específicos e competência para realizar uma apuração com precisão e qualidade técnica, além disso, com capacidade ética de suportar pressões políticas diante das eventuais irregularidades encontradas no que estava monitorando (SCHOMMER; MORAES, 2010). Por isso, Figueiredo e Santos (2014) são bastante categóricos que os Observatórios Sociais sejam independentes da esfera pública e esteja sob responsabilidade da sociedade civil.

Conforme Schommer, Nunes e Moraes (2012), devem ser feitas principalmente duas críticas. Em primeiro lugar, os Observatórios sociais "tendem a reproduzir, em certa medida, características da cultura política do contexto em que atuam, da sociedade da qual são parte integrante" (SCHOMMER; NUNES; MORAES, 2012, p.8). Portanto, pode atuar sem transparência tanto pelo interesse dos seus membros como por pressões externas provocadas por esquemas de corrupção ou mesmo crime organizado. Em segundo lugar, as informações técnicas produzidas pelos Observatórios Sociais não são neutras, isto é, livre de interpretação e juízo profissional de quem a realizou. Embora haja a tentativa de simplificação da informação para alcançar o maior número de usuários e interessados, ainda existe um grau mínimo de conhecimento para correta interpretação do conhecimento produzido pelos Observatórios Sociais (SCHOMMER; NUNES; MORAES, 2012).

Na realidade, alguns autores apontam ao analisar a atuação dos Observatórios Sociais fragilidades em seu funcionamento (SCHOMMER; NUNES; MORAES, 2012; ALBORNOZ; HERSCHMANN, 2006). É possível enumerar sete preocupações principais em relação a estas organizações: a) os diferentes métodos de análise empregados; b) a falta de maturidade institucional; c) a falta de troca de informação entre eles; d) a ausência de atuação coordenada com outros organismos e organizações da área de atuação; e) a realização de intervenções muito técnicas e com enfoque punitivo; f) o risco de haver pressões políticas e econômicas na atuação; e g) o baixo diálogo com a sociedade por meio de ações educativas.

A história dos Observatórios Sociais no Brasil iniciou-se em Maringá-PR, conforme descreve Peres (2017), com a constituição da Sociedade Eticamente Responsável (SER). Após um escândalo envolvendo o desvio de milhões dos cofres públicos da cidade, um grupo de entidades como Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Universidade Estadual de Maringá (UEM), Associação Comercial e Industrial de Maringá (ACIM) entre outras, reuniram-se para promover ações de inclusão social, responsabilidade fiscal, educação para a cidadania, desenvolvimento cultural e mudanças de comportamento. Em 2006, visando ampliar a participação política e promover uma correta aplicação do recurso público foi lançado o

Observatório Social de Maringá que: “tornou-se referência de como o controle social pode promover a responsabilização dos governantes e inspirou a mobilização social de diversos municípios, dando origem à criação da Rede Observatório Social do Brasil (OSB)” (PERES, 2017, p. 60). Esta última organização se constituiu como uma rede com objetivos de integrar e coordenar os Observatórios Sociais, propor padrões de atuação, estabelecer parcerias e fomentar a constituição de novos Observatórios (PERES, 2017).

Em Uberlândia-MG, Observatório Social foi criado em 2015 pela a Associação Comercial e Industrial de Uberlândia (ACIUB), a Câmara dos Dirigentes Lojistas de Uberlândia (CDL), a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG) Regional Vale do Paranaíba, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) 13ª Subseção de Uberlândia, o Sindicato Rural de Uberlândia e a Sociedade Médica de Uberlândia. Os motivos principais para criação do Observatório Social de Uberlândia foram a conjuntura política, econômica e social pela qual passava o Brasil, o Estado e o Município em 2015 e a experiência do Observatório Social de Maringá. Esta organização se define como “um espaço democrático e apartidário voltado para o exercício da cidadania” (HISTÓRIA E, 2015, p.1). É constituído por diferentes agentes da sociedade civil, como empresário, profissionais liberais, estudantes, professores, funcionários públicos, entre outros. Sua atuação se desenvolve na esfera municipal por meio do acompanhamento editais de licitação desde sua publicação até a entrega dos produtos e prestação dos serviços, do desenvolvimento de ações voltadas para a educação fiscal, da divulgação gratuita de editais de compras públicos e da proposição de um indicador de gestão pública com referência na execução orçamentária e nos indicadores sociais e, por fim, da implantação de um conselho que faça o controle social da transparência municipal (HISTÓRIA E, 2015).

3 METODOLOGIA

Segundo Raupp e Beuren (2009), as pesquisas descritivas normalmente são intermediárias entre as exploratórias e as explicativas, isto é, “não é tão preliminar quanto a primeira nem tão profundada quanto a segunda” (RAUPP; BEUREN, 2009, p. 81). Conforme apontado por diferentes autores, a pesquisa sobre os Observatórios Sociais e sobre accountability ainda é recente no Brasil (PÉREZ; NASSIF, 2016; FIGUEIREDO; SANTOS,

2014; SCHOMMER; MORAES, 2010; ALBORNOZ; HERSCHMANN, 2006) e atualmente visam descrever essas temáticas de forma a identificar, expor e comprar diferentes aspectos apontados na teoria e na prática. Por isso, quanto ao seu objetivo, este artigo delineou-se como uma pesquisa descritiva, haja vista que pretende estudar características de um determinado fenômeno em uma população específica, ou seja, descrever a percepção dos alunos de graduação sobre *accountability* e observatórios sociais.

Quanto à abordagem do problema, Raupp e Beuren (2009) apresentam como aplicáveis à Contabilidade as pesquisas qualitativas e quantitativas. Este artigo pode ser classificado quanto à abordagem em quantitativo, visto que foi utilizando um questionário prioritariamente fechado como instrumento para coleta e análise dos dados. Contudo, foram inseridas três questões do tipo abertas que acabam possibilitando que este artigo também faça uma abordagem qualitativa. A escolha da amostragem foi realizada de forma não probabilística, já que não pretendeu usar estratégias aleatórias de seleção das amostras. O tipo que se mostrava mais adequado para os objetivos e as dimensões deste estudo foi a amostragem por tipicidade ou intencional. Ora, existe um conhecimento prévio e uma representatividade da amostra a ser pesquisada, já que pesquisa está inserida dentro de um curso de graduação em Ciências Contábeis e a coleta privilegiou os alunos matriculados no 7º período. Entendendo que este período seria um momento no qual o aluno já teriam cursado cerca de 61% da carga horária total de disciplinas estabelecidas.

Como procedimento de pesquisa foi utilizado o levantamento, pois, segundo Raupp e Beuren (2009), a coleta de informações foi realizada de forma direta com a população pesquisada por meio da aplicação de um questionário com 37 questões, sendo: 31 questões fechadas e 6 abertas (Conforme pode ser visto no Apêndice A). Segundo Colauto e Beuren (2009), essa ferramenta de coleta de dados é formada por um conjunto perguntas ordenadas que são respondidas sem a intervenção direta do pesquisador por meio do preenchimento por escrito do próprio respondente. Oliveira (2011) propõe que cada pergunta corresponde a uma variável que se quer investigar, por isso sua construção deve estar apoiada em um objetivo e um referencial teórico. Neste instrumento, as perguntas foram elaboradas em quatro seções: a) perfil social do público; b) compreensão sobre a definição de *accountability*; c) compreensão sobre o conceito de Observatório Social; e d) investigação e crítica sobre o ensino desses dois conteúdos ao longo da graduação. No âmbito deste artigo, foi realizada predominantemente uma análise descritiva, porque se utilizou de técnicas estatísticas mais simples para analisar as variáveis investigadas (DANCEY; REIDY, 2006). Estas podem ser classificadas em categóricas, discretas e contínuas. Como as variáveis abordadas na maioria das questões são do

tipo categórica e discreta, foi utilizado para análise dos dados levantamento de frequência, percentagem e moda como medida de tendência central.

4 ANALISE DOS DADOS

Os dados foram coletados em duas turmas de diferentes períodos, um do diurno e outro do noturno, em disciplinas que compõe a grade curricular correspondente ao 7º período do curso de graduação em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU), durante o 1º semestre de 2018. O questionário foi adaptado para caber em uma folha frente e verso. Também foi inserido um pequeno texto explicando o âmbito da pesquisa conforme sugere Oliveira (2011). Foram obtidos 46 questionários respondidos, que foram separados conforme turno de estudo dos alunos, esperando que pudesse haver grandes diferenças entre a percepção dos alunos que estudam de dia dos que estudam à noite. Do total de questionários respondidos obtidos foram descartados 14, porque não foram preenchidos por alunos do 7º período, restando uma amostra de 32 questionários válidos, correspondendo a 20 de alunos do diurno e 12 de alunos do noturno. Para realizar a montagem do banco de dados e análise descritiva dos questionários aplicados, foi utilizado o programa *Statistical Package for the Social Sciences* (SPSS) versão 25.

Em relação ao perfil social dos respondentes, os dados foram analisados comparando as características pessoais entre os alunos do diurno e alunos noturno. Dos questionários válidos 62,5% eram de alunos do diurno e 37,5% do noturno. Descrevendo os estudantes da manhã, há uma predominância de mulheres na amostra, correspondendo a 80%, com idade mínima de 20 anos e máxima de 27 anos, sendo que 45% têm 21 anos. Dos respondentes, 80% exercem atividades remuneradas, sendo que pelo menos 65% são na forma de estágio remunerado em empresas privadas. Por fim, 68,75% dos respondentes que exercem atividade remunerada afirmam que ela está relacionada com a área contábil. Nota-se uma significativa mudança no perfil dos alunos quando se analisa os dados do noturno. Primeiramente, foi identificada uma igualdade entre o sexo dos respondentes dentre os questionários considerados válidos. A idade mínima foi de 20 anos e a máxima 41 anos, sendo que aproximadamente 42% têm entre 23 e 24 anos. Aproximadamente 83,3% dos que responderam o questionário exercem atividade remunerada, sendo que destes 17% são registrados principalmente em empresa privada, e 8,3%

atuam na informalidade. Por fim, dos que exercem atividade remunerada, 70% é na área da contabilidade. Assim, é possível destacar algumas diferenças entre turno diurno e noturno quanto a predominância de estudantes do sexo feminino pela manhã, quanto à variação de idade ser maior no turno da noite e quanto a polarização do estágio como atividade remunerada para o diurno e o emprego registrado para o noturno.

Analisando as questões relacionadas ao conceito de *accountability*, observa-se que não há diferenças significativas entre os que estudam em turnos distintos, por isso optou-se por tratar a amostra de forma global sem segregá-la entre noturno e diurno. As quatro primeiras questões desta seção buscavam medir o grau de conhecimento dos respondentes sobre as Leis de Licitações, Responsabilidade Fiscal, Transparência e Acesso à Informação que regulamentam o processo de prestação de contas e também de responsabilização dos entes públicos quanto aos mecanismos adequados de aplicação de recursos e divulgação de resultados e dos gastos. Mais de 50% da amostra relatou desconhecer as referidas leis. A mais desconhecida é a Lei Transparência na Gestão Pública e Controle Social (Lei Complementar nº 131/2009) com 71,9% declarando que a desconhecem. A lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) foi a que mais sinalizada quanto ao seu conhecimento parcial, com 40,6%, sendo que as demais variaram entre 21,9% e 25%.

Gráfico 1 – Porcentagem de conhecimento sobre legislações pertinentes

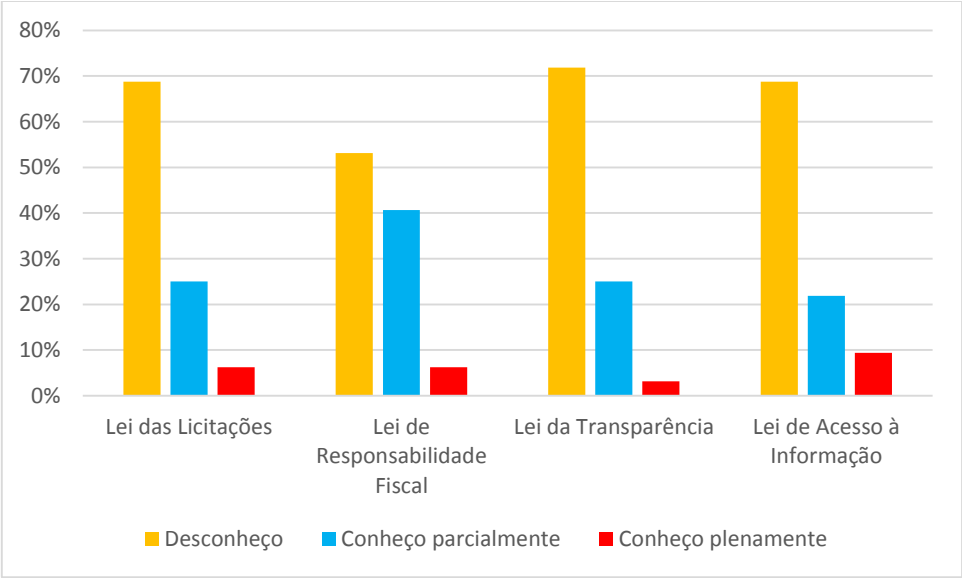

Fonte: Elaborado pelo autor

Quanto a crença dos respondentes sobre a participação ser um mecanismo de controle social, 90,6% entende que sim, isto é, que a sociedade pode monitorar e influenciar a

administração pública. Contudo, quando indagados sobre a frequência com que acessam portais de transparência no âmbito Municipal, Estadual e Federal, mais de 70% afirmam que nunca ou raramente acessam esses sítios. Mais de 15% sinalizam que, às vezes ou quase sempre entram nos portais da transparência e apenas um respondente relata que o faz sempre. Esses dados vão ao encontro a um dos avanços necessários para promover a *accountability*, apontados por Reis, Sediyama e Castro (2017), que é estimular "o engajamento da sociedade civil enquanto ator ativo nos espaços públicos" (REIS; SEDIYAMA; CASTRO, 2017, p. 43). Entre os alunos do 7º período de Ciências Contábeis que responderam este questionário é possível notar uma baixa participação e controle social, visto que a maioria desconhece as legislações e não acompanha as prestações de contas disponíveis nos portais governamentais de transparência, mesmo compreendendo que a participação é um meio de monitorar a administração pública.

Gráfico 2 – Porcentagem de acesso aos portais da transparência

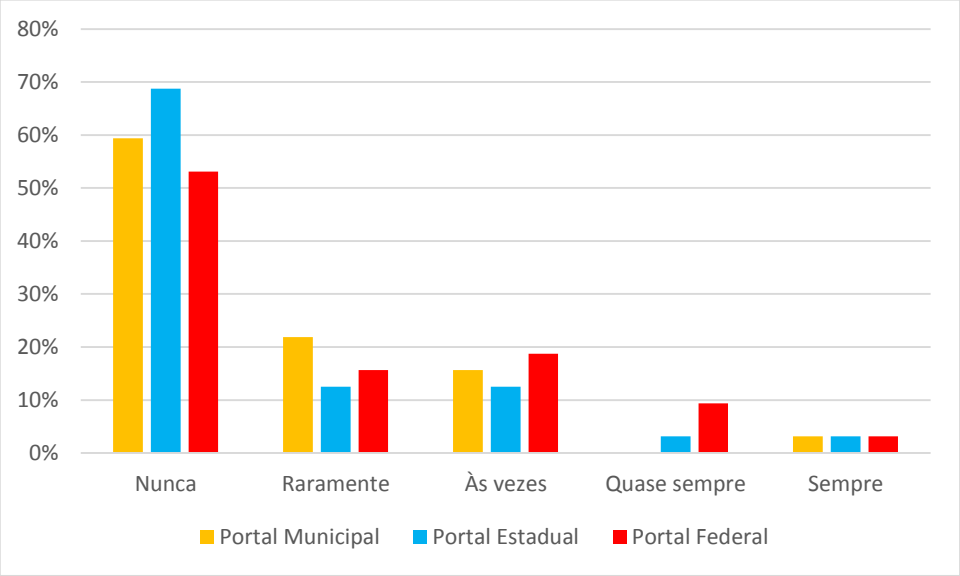

Fonte: Elaborado pelo autor

Por fim, cerca de 90% dos respondentes acreditam que as informações são divulgadas atrasadas. Em linhas gerais, esses dados coletados também se relacionam aos problemas encontrados pelas autoras Figueiredo e Gazoni (2016) quando analisaram o baixo nível de transparência nos sites dos municípios do Estado do Rio de Janeiro (FIGUEIREDO; GAZONI, 2016): "A liberação em tempo real de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público, ainda não faz parte da realidade da administração pública" (FIGUEIREDO; GAZONI, 2016, p. 412). Portanto, a falta de tempestividade em disponibilizar as informações na percepção dos alunos que responderam

o questionário corresponde ao que foi encontrado durante a pesquisa teórica no âmbito do presente estudo (REIS; SEDIYAMA; CASTRO, 2017; FIGUEIREDO; GAZONI, 2016; SACRAMENTO; PINHO, 2007).

As duas perguntas seguintes pediam para que o respondente escolhesse as instituições que, em sua opinião, eram responsáveis por punir, direta ou indireta, a má aplicação de recursos públicos e quais tinham poder de auxiliar tomadas de decisões sobre a aplicação de recursos públicos. Pelas respostas obtidas, 54,6% acreditam que o controle judicial, representado pelo Judiciário e pelo Ministério Público têm o poder de punir a administração pública. O controle administrativo, que corresponde às alternativas Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), Tribunal de Contas e Controladoria Interna Governamental, foi identificado com o poder de punir por 29,5% dos respondentes, sendo que apenas o Controle Interno concentrou 18,2% deste montante. Por fim, 15,9% acreditam que o controle social, referenciado pelas respostas conselhos, auditoria externa, ouvidorias e gestão participativa têm o poder de punir a administração pública. Pelas definições de *accountability* apresentadas no âmbito deste estudo, observa-se que os respondentes identificam com maior facilidade o controle judicial e administrativo como os agentes formais, institucionais e internos capazes de exercer um poder sancionatório sobre gestão pública (ROCHA, 2011; XAVIER, 2011; SCHOMMER; MORAES, 2010; PINHO; SACRAMENTO, 2009; CENEVIVA, 2006).

Gráfico 3 – Porcentagem de instituições que tem poder de punir e de auxiliar na tomada de decisão

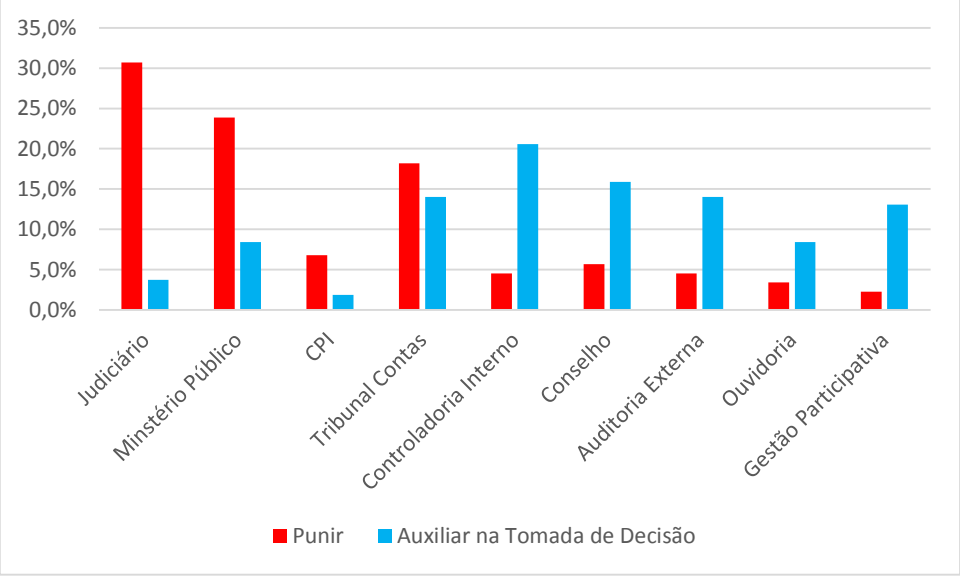

Fonte: Elaborado pelo autor

O controle social não é reconhecido pela maioria dos respondentes como capaz de punir a administração pública, uma vez que se trata de uma punição indireta, ou seja, informal, porque acaba restrita, em últimas instâncias, ao campo eleitoral ou aos mecanismos institucionais que podem ser acionados para exercer um poder sancionatório sobre gestão pública (ROCHA, 2011; SCHOMMER; MORAES, 2010; CENEVIVA, 2006). Contudo, esse dado se inverte quando se analisa as respostas para a pergunta que investiga dentre as mesmas instituições quais teriam capacidade de auxiliar tomada de decisão da administração pública quanto a aplicação de recursos. O que se observa é o oposto do que foi respondido na questão sobre o poder de punição. Dos respondentes, 51,4% acreditam que o controle social tem o poder de auxiliar a tomada de decisão, 36,5% que o controle administrativo pode influenciar a tomada de decisões e, por fim, 12,1% acreditam que o controle judicial também tem essa prerrogativa. De modo geral, todas as instituições teriam potencial de auxiliar a tomada de decisão da administração pública, seja com a punição exemplar, seja indiretamente por meio das eleições ou da provocação dos órgãos competentes para a devida investigação (NAKAGAWA; RELVAS; DIAS FILHO, 2007; IUDÍCIBUS, MARTINS, CARVALHO, 2005).

Gráfico 4 – Porcentagem de concordância quanto aos Observatórios Sociais

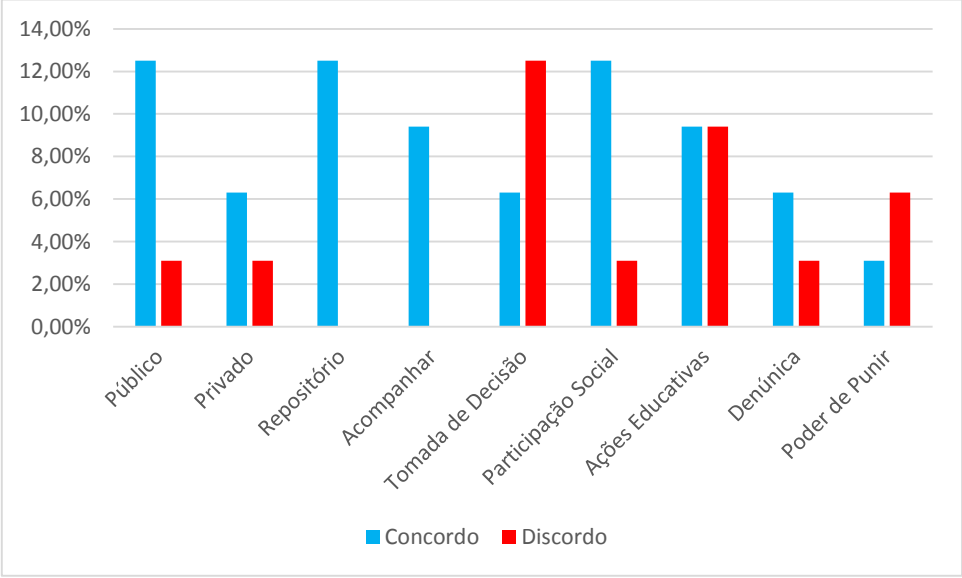

Fonte: Elaborado pelo autor

Na terceira seção do questionário, que investigava o conhecimento dos respondentes sobre os Observatórios Sociais, foi possível observar 93,8% não conheciam essas organizações, seja do diurno ou do noturno. Apenas 6,2% afirmaram conhecer os Observatórios, o que corresponde a dois alunos do diurno. Fato que corrobora a percepção de Albornoz e

Herschmann (2006) quando dizem sobre a escassez de mais estudos acerca dessas organizações que se expressa no desconhecimento dos alunos sobre os Observatórios. É interessante destacar que mesmo desconhecendo-as, alguns respondentes tentaram adivinhar as principais características e as atribuições dos Observatórios Sociais.

Embora seja reconhecida a importância da autonomia e independência dos Observatórios Sociais em relação ao setor público, os autores entendem que essas organizações são formadas especialmente pela sociedade civil organizada, ou seja, por iniciativa privada (PÉREZ; NASSIF; 2016; FIGUEIREDO; SANTOS, 2014; SCHOMMER; NUNES; MORAES, 2012; SCHOMMER; MORAES, 2010; SACRAMENTO; PINHO, 2007; ALBORNOZ; HERSCHMANN, 2006). Talvez, o que possa explicar em partes as respostas obtidas de 12,5% sobre a constituição por iniciativa pública dos Observatórios Sociais, é que na história dos Observatórios Sociais no Brasil as universidades públicas foram agentes importantes para sua construção (PERES, 2017). Assim, as respostas sinalizam que, para esses alunos, a constituição de um Observatório é principalmente realizada por agentes do setor público, contrariando as pesquisas e opiniões da maioria dos autores utilizados neste estudo que privilegiam os agentes da sociedade civil para a formação de uma organização como essa.

Foi identificada na pesquisa ressonância na literatura acadêmica estudada quanto a atuação dos Observatórios como meros repositórios de dados ou como entidades capazes de auxiliar a tomada de decisões (PÉREZ; NASSIF; 2016), a mesma proporção de respondentes que concordam que essas organizações são repositórios de dados (12,5%) discordam que elas podem influenciar futuras tomadas de decisões por parte dos administradores públicos (12,5%). Aspectos que enfatizam a percepção de que os observatórios são vistos mais como central de coleta e análise de dados do que como espaço para influenciar atitudes mais assertivas quanto à gestão pública. Ainda encontra lastro na literatura acadêmica, a concordância de 9,4% dos alunos sobre a função de observar, isto é, monitorar, ou ainda, acompanhar a execução da gestão pública, uma vez que a maioria dos autores ressaltam essa função dos Observatórios Sociais (PÉREZ; NASSIF, 2016; FIGUEIREDO; SANTOS, 2014; SCHOMMER; MORAES, 2010; HUSILLOS, 2006; ABRUCIO; LOUREIRO, 2004).

Quando se investiga sobre a realização de ações educativas, a mesma proporção de respondentes (9,4%) concorda e discorda com essa atribuição dos Observatórios, fato que contraria os diferentes autores que discorrem sobre a relevância das atividades de educação fiscal e cidadania para construir um diálogo entre Observatórios e sociedade e que tem nessas organizações espaço privilegiado de atuação (SCHOMMER; MORAES, 2010; ALBORNOZ; HERSCHMANN, 2006). Contudo, 12,5% conseguem perceber essas organizações como

espaços de participação social. Em geral, os autores abordam essas duas funções dos Observatórios em conjunto, visto que ambas estão conectadas no processo de controle social, ou seja, ensinar para se promover a participação (PÉREZ; NASSIF, 2016; FIGUEIREDO; SANTOS, 2014; SCHOMMER; MORAES, 2010). Contudo, na presente pesquisa, os alunos parecem não concordar com essa dinâmica, visto a diferença de respostas.

Por fim, as respostas às perguntas sobre a capacidade de denunciar e punir dos Observatórios Sociais acabam se complementando ao que foi apontado pelos autores que discutem tanto *accountability* como Observatórios Sociais. Como essas organizações são constituídas principalmente por entidades da sociedade civil, elas não têm poder direto e formal de promover sanções mediante as irregularidades identificadas realizadas pela administração pública. Contudo, podem agir informal ou indiretamente, em especial pelo potencial que as informações geradas têm de denunciar para os órgãos competentes e de interferir nos processos eleitorais ao apontar em seus relatórios os maus usos dos recursos públicos (SCHOMMER; MORAES, 2010; HUSILLOS, 2006). Grosso modo, as respostas obtidas sinalizam a linha tênue entre a competência para sancionar e a capacidade de denunciar, ou seja, ter o poder direto e formal ou indireto e informar de punir. Por isso, os respondentes discordam (6,3%) que punir façam parte do escopo de atividades dos Observatórios, mas concordam (6,3%) que essas organizações sejam mecanismos de denúncia. É curioso que esta divergência inclusive apareceu entre os dois alunos que afirmaram conhecer os Observatórios, em especial, sobre o papel punitivo dessas organizações. Como se a punição informal não pudesse ser compreendida como uma sanção, por seu efeito indireto.

Finalmente, ao analisar a última seção de perguntas que investiga se ao longo da graduação esses conceitos foram abordados e como acreditam que poderiam ser trabalhados ao longo da graduação, nota-se que dos 32 questionários válidos, 22 responderam às perguntas abertas, em especial a 37ª questão. Destes, 15 eram dos alunos da manhã e 7 de estudantes do noturno, o que indica uma proporção maior de respondentes do diurno. Todavia, não houve diferenças significativas entre o conteúdo expresso pelos alunos de diferentes turnos, somente em relação à quantidade de respostas obtidas que se observou maior discrepância. Nas três primeiras questões dessa seção – quando foi perguntado se o conceito de Observatório Social havia sido abordado ao longo da graduação, em qual período e em qual disciplina – houve consonância entre os alunos de diferentes turnos. Todos negaram terem estudado esse conteúdo ao longo da graduação em Ciências Contábeis. Quanto ao estudo do conceito de *accountability* durante a graduação 62,5% afirmaram terem estudado durante o curso, sendo que 80% dos que responderam sim, eram do diurno e apenas 20% eram respondentes que estudavam à noite. Nem

todos que afirmaram terem estudado *accountability* informaram o período e nome da disciplina na qual teriam visto esse conceito. Nas respostas sobre período, observou-se respostas que variaram do 3º ao 7º período, sendo que o mais referenciado foi o 6º período, com 60% das menções. As disciplinas mais citadas em ordem foram Teoria da Contabilidade (58%), Auditoria Operacional de Gestão (25%) e Auditoria (17%). Nestas duas últimas, a quantidade de respondentes do noturno foi bastante pequeno, apenas três mencionaram turno e somente dois preencheram o nome da disciplina.

Na última pergunta, que explorava como os respondentes achavam que os conteúdos tratados ao longo do questionário poderiam ser ensinados durante a graduação em Ciências Contábeis, foram identificadas seis categorias de respostas. As respostas que mencionavam impossibilidade de opinar por não saber sobre os conceitos, classificadas como "desconhecimento". Aquelas que traziam justificativas sobre a relevância desses conceitos serem abordados ao longo da formação, categorizadas com "importância de estudar". Nos casos em que os respondentes descreviam estratégias nas quais os conceitos poderiam ser trabalhados em sala de aula, classificadas como "formas de ensinar". As respostas que sugeriam a abordagem dos conceitos dentro das disciplinas existentes na grade curricular, classificadas como "inclusão nas disciplinas". Quando era sinalizado a realização de atividades pontuais e específicas para abordar os conteúdos, as respostas foram classificadas como "palestras". Por fim, houve respostas que propunham a criação de disciplinas próprias para tratar os conceitos, classificadas como "disciplinas específicas". A duas categorias com maior frequência foram "desconhecimento" e "formas de ensinar", ambas aparecendo em 23% das respostas. Em sequência, apareceu com 18% a classificação "inclusão em disciplina" e com 14% "disciplina específica" e "importância de estudar" cada. Apenas 9% dos respondentes apontaram "palestras" como os conceitos de Observatório Social e *accountability* durante a graduação.

A despeito dos que apontaram motivos para se estudar esses conceitos e dos que o desconhecem, as respostas sinalizam possíveis caminhos para o ensino desses conteúdos ao longo da graduação. Um deles que ficaria mais a cargo dos professores do curso de Ciências Contábeis, como por exemplo: a proposição de disciplinas específicas, a inserção dentro das disciplinas já existentes ou mesmo pensar na didática que poderia ser abordada para promover o ensino desses conceitos. Outro caminho possível, que ficaria mais a cargo dos próprios profissionais do Observatórios Sociais, poderia ser executar palestras específicas sobre os Observatórios e a própria *accountability*, uma vez que, como foi apresentado no levantamento bibliográfico, eles têm com atribuição realizar ações educativas e de cidadania.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com esse estudo, nota-se que a maioria alunos que responderam o questionário desconheciam o que eram os Observatórios Sociais, mesmo aqueles que afirmaram conhecer as definições, características principais e atribuições dessas organizações ainda existem dúvidas sobre o conceito em suas respostas. Por exemplo, a maioria das respostas afirmam que os Observatórios são constituídos pela iniciativa pública, embora, os autores enfatizem principalmente a iniciativa privada para formação de um Observatório, como meio de garantir a independência e autonomia dessas organizações. Outro exemplo, diz sobre a falta de reconhecimento de que os Observatórios possam influenciar a tomada de decisão dos administradores públicos. A maioria dos respondentes compreendem que é função dessas organizações monitorar a prestação de contas da gestão pública, bem como, armazenar essas informações, porém, não conseguem perceber que estas duas atribuições podem desembocar numa ação transformadora, isto é, capaz de sugerir formas de corrigir, ajustar ou alterar a aplicação de recursos. Por fim, os alunos não associam que a sanção indireta seja pela denúncia aos órgãos competentes, seja pela via eleitoral sejam formas de punição.

O conceito de *accountability* já é mais conhecido pelos respondentes. Inclusive um número considerável do total dos questionários válidos afirmou já ter estudado esse conteúdo principalmente no 6º período, nas disciplinas de Teoria da Contabilidade, Auditoria Operacional de Gestão e Auditoria. Pelas respostas à seção do questionário sobre *accountability*, percebe-se que os estudantes do 7º período que participaram da pesquisa reconhecem o papel da participação social para o exercício do controle social, mas desconhecem as legislações, que regulamentam a prestação de contas e responsabilizam a administração pública nos casos de desvio, e poucos acessam aos portais da transparência para monitorar a gestão pública dos gastos e dos resultados. Mesmo acessando pouco os sítios governamentais, afirmam que as informações não são alimentadas em tempo real, o que indica mais uma descrença em relação ao setor público, do que uma constatação empírica. Finalmente, os respondentes identificam mais como espaços de punição os órgãos formalmente instituídos, como o Judiciário, Ministério Público, Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI) e Controle Interno Governamental, representantes do controle judicial e administrativo. Por outro lado,

reconhecem mais o controle social como espaço para auxiliar a tomada de decisões, que o controle administrativo e judicial.

Por se tratar de uma pesquisa descritiva, alguns limites precisam ser destacados. A amostra ficou restrita aos alunos que estavam cursando Ciências Contábeis durante o 1º semestre de 2018. Foi estabelecido que o público alvo para se aplicar o questionário seriam os alunos do 7º período, porque já teriam passado pelo menos por 60% do curso. Além disto, o estudo se limitou a investigar a graduação em Ciências Contábeis, excluindo outras áreas das ciências humanas afins à Contabilidade, como Administração e Economia. Tampouco extrapolou a pesquisa para outras faculdades de Ciências Contábeis em instituições privadas da cidade. Portanto, o universo de estudo foi recortado para delimitar uma amostra específica que não permite generalizações, mas explora a particularidade de uma dada realidade, abrindo campo para outras pesquisas. Por fim, o questionário também impôs outro limite a este artigo visto que não esgota o tema, inclusive podem existir aspectos relevantes não explorados pelas perguntas, bem como, informações que possam eventualmente ter escapado durante as análises dos dados obtidos.

A partir do que foi identificado, fica nítida a importância de abordar esses conceitos ao longo da graduação em Ciências Contábeis em especial sobre os Observatórios Sociais e produzir mais estudos que aprofundem a temática. A forma de ensino, como foi sugerido pelos respondentes, podia variar: ser dentro das disciplinas existentes, por meio de palestras e com disciplinas próprias, usando de diversas estratégias didática para efetivar a abordagem desses conceitos. Contudo, independentemente da forma de ensinar, a pesquisa sinaliza que ainda o ensino de *accountability* e Observatório Social pode ser aprofundado ao longo da graduação em Ciências Contábeis. Considerando que um dos pilares para os Observatórios Sociais são as ações educativas, chama a atenção duas possibilidades de desdobramentos: a) investigar as atividades de educação executadas pelos Observatórios Sociais e b) explorar o efeito que ações educacionais voltadas para um público específico, como alunos de Contabilidade e áreas afins, poderiam trazer para o aprimoramento da *accountability* e dos Observatórios.

REFERÊNCIAS

ABRUCIO, F. L.; LOUREIRO, M. R. Finanças Públicas, Democracia e Instrumentos de Accountability. **Relatório de Pesquisa FGV-EAESP/GV Pesquisa**. São Paulo, n. 31, 2004. Disponível em: <http://gvpesquisa.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/publicacoes/P00298_1.pdf>. Acesso em: 24 de maio de 2017.

ALBORNOZ, L. A.; HERSCHMANN, M. Os observatórios ibero-americanos de informação, comunicação e cultura: balanço de uma breve trajetória. **E-Compós**. Brasília, v. 7, dez, 2006. Disponível em: <http://compos.org.br/seer/index.php/e-compos/article/viewFile/ 102/101>. Acesso em: 24 de maio de 2017.

BARBOSA, E. S.; NIYAMA, J. K.; GONÇALVES, A. O. Accountability: uma reflexão para a teoria da contabilidade. In: Congresso Internacional de Contabilidade e Auditoria, 6, 2017, Aveiro. **Anais...** Aveiro: CICA, 2017. Disponível em: <https://www.occ.pt/dtrab/trabalhos/xviicica/finais_site/88.pdf>. Acesso em: 12 de dezembro de 2017.

CAMPOS, A. M. Accountability: quando poderemos traduzi-la para o português? **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro, v. 24, n. 2, 1990. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/9049/8182>. Acesso em: 24 de maio de 2017.

CENEVIVA, R. Accountability: novos fatos e novos argumentos – uma revisão da literatura recente. In: Encontro de Administração Púbica e Governança da ANPAD, 2, 2006, São Paulo. **Anais...** São Paulo: ENAPG, 2006. Disponível em: <http://www.anpad.org.br/admin/pdf/ENAPG118.pdf>. Acessado em: 24 de maio de 2017.

COLAUTO, R. D.; BEUREN, I. M. Coleta, análise e interpretação dos dados. In.: BUEREN, I. M. (org). **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade**: teoria e prática. São Paulo: Editora Atlas S. A., 2009.

DANCEY, C. P.; REIDY, J. **Estatística sem matemática para psicologia**: usando SPSS para Windows. Porto Alegre: Artmed, 2006.

DUARTE, A. L. F.; ZOUAIN, D. M. Categorização de Accountability: um resgate histórico bibliográfico. In: Congresso Brasileiro de Administração e Contabilidade, 8, 2017, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: AdCont, 2017. Disponível em: <http://adcont.net/index.php/adcont/AdCont2017/paper/view/2442>. Acesso em: 13 de dezembro de 2017.

FIGUEIREDO, V. S.; GAZONI, R. L. Transparência nos sites dos municípios do estado do rio de janeiro. **Revista de Contabilidade e Controladoria**. Curitiba, v. 8, n. 2, mai/ago,

2016. Disponível em: <http://revistas.ufpr.br/rcc/article/view/42996>. Acesso em: 24 de maio de 2017.

FIGUEIREDO, V. S.; SANTO, W. J. L. Transparência e participação social da gestão pública: análise crítica das propostas apresentadas na 1ª Conferência Nacional sobre Transparência Pública. **Revista de Contabilidade e Controladoria**. Curitiba, v. 6, n. 1, jan/abr, 2014. Disponível em: <http://revistas.ufpr.br/rcc/article/view/32082/22668>. Acesso em: 24 de maio de 2017.

GOOGLE. **Google Acadêmico**. Disponível em: <https://scholar.google.com.br/>. Acesso em: 24 de maio de 2017.

HISTÓRIA E. História e Estrutura do Observatório Social de Uberlândia – Fundação em 23/07/15. **Observatório Social de Uberlândia**, 2015. Disponível em: <http://uberlandia.osbrasil.org.br/historia/>. Acesso em: 24 de maio de 2017.

HUSILLOS, J. La organización municipal y la adaptación de los servicios públicos. Círculo para la calidad de los servicios públicos de l'Hospitalet. In: Seminário Inmigración y Europa, 4, 2006, Barcelona. **Anais…** Barcelona: Fundación CIDOB, 2006. Disponível em: <https://www.cidob.org/content/download/6422/64416/version/2/file/14_husillos_cast.pdf> Acesso em: 24 de maio de 2017.

IUDÍCIBUS, S; MARTINS, E; CARVALHO, L. N. Contabilidade: aspectos relevantes da epopeia de sua evolução. **Revista de Contabilidade e Finanças**. São Paulo, v. 16, n. 38, mai/ago, 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-70772005000200002&lng=pt&tlng=pt>. Acesso em: 24 de maio de 2017.

MEDEIROS, A. K.; CRANTSCHANINOV, T. I.; SILVA, F. C. Estudos sobre accountability no Brasil: meta-análise de periódicos brasileiros das áreas de administração, administração pública, ciência política e ciências sociais. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro, v. 47, n. 3, mai/jun, 2013. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/9001/8022>. Acesso em: 24 de maio de 2017.

MIGUEL, L. F. Impasses da Accountability: dilemas e alternativas da representação política. **Revista de Sociologia e Política**. Curitiba: n. 25, nov., 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsocp/n25/31109.pdf>. Acesso em: 24 de maio de 2017.

NAKAGAWA, M.; RELVAS, T. R. S; DIAS FILHO, J. M. Accountabily: a razão de ser da Contabilidade. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**. Brasília, v. 1, n .3, set/dez, 2007. Disponível em: <http://www.repec.org.br/index.php/repec/article/view/17/19>. Acesso em: 24 de maio de 2017.

O'DONNELL, G. Accountability horizontal e novas poliarquias. **Revista Lua Nova**. São Paulo, n. 44, 1998. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451998000200003&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em: 24 de maio de 2017.

OLIVEIRA, A. B. S. **Metodologia da pesquisa contábil**. São Paulo: Editora Atlas S. A., 2011.

PERES, L. N. **Novo olhar sobre a qualidade da informação contábil**: a ótica dos observatórios sociais. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2017. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-11072017-152619/pt-br.php>. Acesso em: 13 de dezembro de 2017.

PÉREZ, L. G.; NASSIF, M. E. Fatores de influência na avaliação dos observatórios sociais do Brasil entendidos como sistemas de vigilância informacional. In: Encontro Nacional de Pesquisa em Ciências da Informação, 17, 2016, Bahia. **Anais...** Bahia: ENANCIB, 2016. Disponível em: <http://www.ufpb.br/evento/lti/ocs/index.php/enancib2016/enancib2016/paper/viewFile/3681/2412>. Acesso em: 24 de maio de 2017.

PINHO, J. A. G.; SACRAMENTO, A. R. S. Accountability: já podemos traduzi-la para o português? **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro, v. 43, n. 6, nov/dez, 2009. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/viewFile/6898/5471>. Acesso em: 24 de maio de 2017.

QUEIROZ, L. D. **Observatório Social do Brasil**: instrumento de controle social da gestão pública. Dissertação (Mestrado profissional em Gestão e Negócios) – Faculdade de Gestão e Negócios da Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/19767/1/ObservatorioSocialBrasil.pdf>. Acesso em: 12 de dezembro de 2017.

RAUPP, F. M; BEUREN, I. M. Metodologia da pesquisa aplicável às ciências sociais. In.: BUEREN, I. M. (org). **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade:** teoria e prática. São Paulo: Editora Atlas S. A., 2009.

REIS, A. O.; SEDIYAMA, G. A. S; CASTRO, E. L. Abordagens sobre a transparência em estudos da Administração Pública no Brasil. **Nucleus**. Ituverava, v. 14, n. 2, out, 2017. Disponível em: <http://www.nucleus.feituverava.com.br/index.php/nucleus/article/view/1781/2499>. Acesso em: 13 de dezembro de 2017.

ROCHA, A. C. Accountability na Administração Pública: modelos teóricos e abordagens. **Contabilidade, Gestão e Governança**. Brasília, v. 14, n. 2, mai/ago, 2011. Disponível em: <https://cgg-amg.unb.br/index.php/contabil/article/viewFile/314/pdf_162>. Acesso em: 24 de maio de 2017.

SACRAMENTO, A. R. S; PINHO, J. A. G. Transparência na administração pública: o que mudou depois da Lei de Responsabilidade Fiscal? Um estudo exploratório em seis municípios da região metropolitana de salvador. **Revista de Contabilidade da UFBA**. Salvador, v. 1, n. 1, 2007. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/rcontabilidade/article/view/2579>. Acesso em: 24 de maio de 2017.

SCHOMMER, P. C.; MORAES, R. L. Observatórios sociais como promotores de controle social e accountability: reflexões a partir da experiência do observatório social de Itajaí. **Revista Eletrônica de Gestão Organizacional**. Recife, v. 8, n. 3, set/dez, 2010. Disponível em: <http://www.revista.ufpe.br/gestaoorg/index.php/gestao/article/viewFile/244/186>. Acesso em: 24 de maio de 2017.

SCHOMMER, P. C.; NUNES, J. T.; MORAES, R. L. Accountability, controle social e coprodução do bem público: a atuação de vinte observatórios sociais brasileiros voltados à cidadania e à educação fiscal. **Publicações da Escola da AGU**: gestão pública democrática. Brasília, v. 4, n. 18, mai/jun, 2012. Disponível em: <http://accountabilityadmpublica.wikispaces.com/file/view/Schommer+Nunes+e+Moraes++Observatorios%2C+accountability+e+coproducao+-+Revista+AGU.pdf>. Acesso em: 24 de maio de 2017.

SCIELO. **Scielo**. Disponível em: <http://www.scielo.org/php/index.php>. Acesso em: 24 de maio de 2017.

SILVA, F. R.; CANÇADO, A. C.; SANTOS, J. C. Compreensão acerca do conceito de controle social. **Desenvolvimento em Questão**. Ijuí, v. 15, n. 41, out/nov, 2017. Disponsível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/desenvolvimentoemquestao/article/view/5762/5485>. Acesso em: 12 de dezembro de 2017.

XAVIER, R. S. Accountability e as suas Múltiplas Abordagens: um Balanço Teórico. In: Encontro da ANPAD, 35, 2011, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: ENANPAD, 2011. Disponível em: <http://www.anpad.org.br/admin/pdf/APB649.pdf>. Acesso em: 24 de maio de 2017.

ANEXO A

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Questionário

Este questionário enquadra-se numa investigação no âmbito de um trabalho de conclusão de curso (TCC) em Ciências Contábeis, realizado na Faculdade de Ciências Contábeis (FACIC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Os resultados obtidos serão utilizados apenas para fins académicos, por isso a resposta ao questionário é anónima, não devendo portanto colocar a sua identificação em nenhuma das folhas nem assinar o questionário. Reforçamos que não existem respostas certas ou erradas. Por isso lhe solicitamos que responda de forma espontânea e sincera a todas as questões. Obrigado pela sua colaboração!

Atenciosamente,
Daniel Caldeira de Melo

---

01. Idade: ____ anos

02. Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

03. Está cursando o 7º período? ( ) Sim ( ) Não

04. Se não, qual período? _____

05. Atualmente exerce atividade remunerada? ( ) Sim ( ) Não

06. Se sim, em qual situação?
( ) Registrado ( ) Autônomo ( ) Estagiário ( ) Informal

07. Se registrado, está em que tipo de organização?
( ) Pública ( ) Privada com fins lucrativos ( ) Privada sem fins lucrativos

08. Se estagiário, está em que situação?
( ) Iniciação científica com bolsa; ( ) Iniciação científica sem bolsa;
( ) Remunerado em empresa; ( ) Não remunerado em empresa;

09. Sua atividade remunerada está relacionada à área da Contabilidade? ( ) Sim ( ) Não

Para as perguntas de 10 a 13, peço que responda atribuindo um valor de 01 a 03, sendo:
01 – Desconheço; 02 – Conheço parcialmente; 03 – Conheço plenamente

10. Lei das Licitações (Lei nº 8.666/1993): ___
11. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000): ___
12. Lei da Transparência na Gestão Pública e Controle Social (Lei Complementar nº 131/2009): ____
13. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011): ____

14. Você acredita na participação social como mecanismo de controle social? ( ) Sim ( ) Não

Com que frequência você acessa os Portais de Transparência das esferas de governo:

15. Municipal? ( ) Nunca ( ) Raramente ( ) Às vezes ( ) Quase sempre ( ) Sempre
16. Estadual? ( ) Nunca ( ) Raramente ( ) Às vezes ( ) Quase sempre ( ) Sempre
17. Federal? ( ) Nunca ( ) Raramente ( ) Às vezes ( ) Quase sempre ( ) Sempre

18. Em relação à disponibilização pública dos dados referentes às prestações de contas e relatórios de execuções das políticas públicas, você acredita que:
( ) Nunca são disponibilizados.
( ) São disponibilizadas em atraso.
( ) São disponibilizadas em tempo real.

19. Quais destas instituições você acredita que pode punir em caso de má aplicação de recursos públicos? (Poderá ser marcada mais de uma alternativa)

( ) Judiciário ( ) Ministério Público ( ) Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)
( ) Tribunal de Contas ( ) Controladoria interna governamental ( ) Conselhos
( ) Auditoria externa ( ) Ouvidorias ( ) Gestão participativa

20. Quais destas instituições você acredita que pode auxiliar na tomada de decisão sobre a aplicação de recursos públicos? (Poderá ser marcada mais de uma alternativa)

( ) Judiciário ( ) Ministério Público ( ) Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)
( ) Tribunal de Contas ( ) Controladoria interna governamental ( ) Conselhos
( ) Auditoria externa ( ) Ouvidorias ( ) Gestão participativa

21. Você conhece os Observatórios Sociais? ( ) Sim ( ) Não

Para as perguntas de 22 a 30, peço que responda atribuindo um valor de 01 a 03, sendo:
01 – Não sei; 02 – Discordo; 03 – Concordo

Sobre os Observatórios Sociais:

22. Podem ser constituídos por iniciativa pública? ___
23. Podem ser constituídos por iniciativa privada? ___
24. São repositórios de dados sobre a administração pública quanto a boa gestão de seus recursos? ___
25. Tem como função acompanhar execução da administração pública quanto a boa gestão de recursos? ___
26. São espaços dedicados a auxiliar a tomada de decisão sobre à aplicação de recursos públicos? ____
27. São espaços para estimular a participação social em relação ao acompanhamento e fiscalização da administração pública? ____
28. Realizam ações educativas para a sociedade visando informar sobre o acompanhamento e fiscalização da administração pública? ___

29. Funcionam como mecanismo de denúncia sobre quaisquer irregulares identificadas em relação à aplicação de recursos públicos? ___
30. Tem poder punitivo em casos de má aplicação dos recursos públicos? ___

31. Durante sua graduação, foi abordado o conceito de Observatórios Sociais? ( ) Sim ( ) Não

32. Se sim, em qual(is) período(s)? _____ período(s)

33. Se lembrar, em qual(is) disciplina(s)? _____

34. Durante sua graduação, foi abordado o conceito de *Accountability*? ( ) Sim ( ) Não

35. Se sim, em qual(is) período(s)? _____ período(s)

36. Se lembrar, em qual(is) disciplina(s)? _____

37. Como você acha que os conceitos tratados no âmbito deste questionário poderiam ser trabalhados ao longo do Curso de Ciências Contábeis?
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____